



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.137/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº.6.326 DE 27 DE OUTUBRO DE / 1.972, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

E - Educação Física e Desportes.

4.0.0.0.-69 Despesas de Capital.

4.1.0.0.-69 Investimentos.

4.1.1.0.-69 Obras Públicas.

4.1.1.3.-69 Prosseguimento e Conclusão de Obras.

a) Construção de uma quadra de esportes no Grupo Escolar local para funcionamento de Educação Física (Primário e Escola Normal).....: 5.000,00

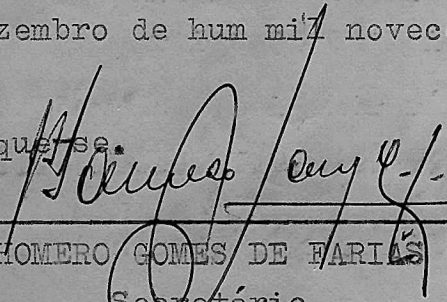
TOTAL.....: 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar' igual importância da dotação 2002/4.1.4.0.02-a) constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

Publique-se.



HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.



EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.